



**ICRANet**



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO ESPÍRITO SANTO

## **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

entre

**INTERNATIONAL CENTER FOR RELATIVISTIC ASTROPHYSICS NETWORK  
(ICRANet)**

e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
(UFES)**

O International Center for Relativistic Astrophysics Network (ICRANet), representado por seu Diretor, Prof. **Remo Ruffini**, e a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), representada por seu Reitor, **Paulo Sergio de Paula Vargas**, concordam em estabelecer o presente Protocolo de Intenções que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **PRIMEIRA:**

Os principais objetivos deste Protocolo de Intenções são promover o desenvolvimento e a disseminação de pesquisas científicas e tecnológicas nas áreas de cosmologia, gravitação e astrofísica relativística entre o ICRANet e a UFES

### **SEGUNDA:**

As atividades a serem realizadas no âmbito deste Protocolo de Intenções consistirão em ações conjuntas, envolvendo um ou mais dos seguintes itens:

I – O intercâmbio institucional de estudantes de graduação e pós-graduação, pesquisadores e membros do corpo docente do ICRANet e da UFES;

II – O desenvolvimento de atividades de ensino e/ou pesquisa relacionadas às áreas de especialização e interesse do ICRANet e UFES;

III – A organização de simpósios, seminários, conferências e cursos de curta duração sobre tópicos e áreas de especialização e interesse do ICRANet e da UFES;

IV – A realização e o apoio de eventos e atividades técnico-científicos e culturais abertos ao público;

V – O desenvolvimento de oportunidades para formar professores universitários e pesquisadores, por meio de cursos avançados especializados de alto nível, em áreas de interesse e conhecimento do ICRANet e da UFES;

VI – A organização de cursos e atividades de treinamento e reciclagem, bem como o desenvolvimento de áreas de pesquisa interinstitucionais associadas a programas de pós-graduação locais;

VII – A promoção de publicações conjuntas;

VIII – Implementação de atividades socialmente orientadas, por meio da extensão acadêmica;

IX – Troca de informações sobre atividades de ensino e pesquisa em ambas as instituições signatárias deste Protocolo de Intenções;

X – Participar de candidaturas em programas internacionais de fomento, para promover projetos conjuntos de pesquisa ou implementar programas de intercâmbio de mobilidade.

#### **TERCEIRA:**

A implementação das atividades previstas pelas partes contratantes será especificada por meio de Planos de Trabalho relativos a este Protocolo de Intenções, a serem assinados pelas partes contratantes no momento da definição de projetos comuns, áreas de pesquisa e educação ou quaisquer outras atividades de interesse mútuo.

#### **QUARTA:**

As instituições signatárias do presente Protocolo de Intenções adotarão, como princípio geral, e na medida de suas possibilidades orçamentárias, o financiamento das ações acadêmicas realizadas por este Protocolo de Intenções. No caso específico de intercâmbio de profissionais entre as instituições signatárias, a instituição visitante deverá envidar esforços para cobrir as despesas de transporte de seus estudantes, professores e técnicos, enquanto a instituição anfitriã poderá cobrir suas despesas de subsistência. Para financiar tais despesas, os participantes deverão se candidatar a agências de fomento e outras instituições nacionais ou internacionais.

Estudantes, professores, pesquisadores e funcionários administrativos que participam de atividades de intercâmbio devem ter um seguro de saúde válido durante essas atividades, pago pela parte visitante.

#### **QUINTA:**

Quando as atividades originadas deste Protocolo de Intenções resultarem em produtos, melhorias ou inovações, sujeitos a direitos, ambas as partes estabelecerão - de acordo com a lei e a legislação regulatória apropriada, por meio de Protocolos de

Intenções específicas e proporcionalmente à contribuição de cada instituição - as condições que regularão os direitos de propriedade.

**SEXTA:**

As atividades desenvolvidas no âmbito do presente Protocolo de Intenções serão realizadas por membros de ambas as partes, indicados por cada instituição, de acordo com a natureza das atividades de cada projeto, podendo as partes contar com o apoio de organizações externas.

Um coordenador geral será indicado para cada uma das instituições signatárias, a fim de monitorar e supervisionar a implementação e o andamento dos programas e projetos relacionados ao presente Protocolo de Intenções e estabelecer planos para o futuro dessa cooperação.

***Pela UFES: Prof. Jaziel Goulart Coelho***

***Pelo ICRANet: Prof. Jorge Armando Rueda Hernandez***

Os coordenadores se reunirão pelo menos uma vez por ano ou por meios eletrônicos (como conferência eletrônica) ou por meio de visitas a instituições parceiras.

**SÉTIMA:**

Este Protocolo de Intenções será válido por 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Ele poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo.

**OITAVA:**

O presente Protocolo de Intenções poderá ser cancelado por qualquer uma das partes, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias - que poderá ser dispensada se ambas as partes chegarem a um acordo consensual - sendo aconselhável, entretanto, tentar garantir a manutenção das atividades em andamento.

**NONA:**

Qualquer modificação necessária ao presente Protocolo de Intenções deverá ser declarada em Termos Adicionais que serão negociados entre as partes, sem prejuízo das atividades em andamento.

Em especial, este Protocolo de Intenções poderá ser estendido a outras parcerias, mediante acordo expresso das partes, por meio de um Termo Aditivo.

**DÉCIMA:**

Para fins do presente Protocolo de Intenções, as partes estabelecem seus endereços como:

**ICRANet:** *ICRANet Coordinating Center: Piazza della Repubblica, 10, 65122 Pescara, Italy;*

**UFES:** *Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, Brasil - CEP 29.075-910*

Por meio do qual deverá ser formalizada a correspondência mantida entre as partes com relação à interpretação e à aplicação deste Protocolo de Intenções.

Tendo sido acordados todos os termos, os representantes das partes assinaram o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias em inglês e português.

---

**Prof. Paulo Sergio de Paula Vargas**  
**Reitor da UFES**

---

**Prof. Remo Ruffini**  
**Diretor do ICRANET**

---

**Prof. Yuri Luiz Reis Leite**  
**Secretário de Relações Internacionais,**  
**UFES**

---

**Prof. Jorge A. Rueda H.**  
**Professor do ICRANET**

**DATA:** \_\_\_\_\_, 2023

**DATA:** \_\_\_\_\_, 2023